

## Memorando 2.974/2025

---

**De:** Joecir B. - CP-COF

**Para:** AC - Apoio às Comissões

**Data:** 29/10/2025 às 14:42:16

---

**Setores (CC):**

VER-GEDC, VER-JB, AC, VER-ACGSC

**Setores envolvidos:**

CP-COF, VER-GEDC, VER-JB, AC, VER-ACGSC

### Correções Emendas PPA e LDO

Conforme apontamento realizado no Parecer Contábil Final dos Projetos de Lei nº 155/2025 e 156/2025, PPA e LDO, respectivamente. As Emendas nºs 90, 91, 96, 99, 102 e 105 (Projeto de Lei nº 155/2025) e Emendas nºs 92, 93, 108, 113 e 116 (Projeto de Lei nº 156/2025) necessitam de ajustes. Deste modo, solicitamos que as emendas devidamente corrigidas sejam enviadas através deste memorando.

---

—  
**Joecir Bernardi**  
Vereador - PSD

**Memorando 1- 2.974/2025**

**De:** Eduardo C. - VER-GEDC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2025 às 16:51:29

Boa tarde,

Segue as emendas 90, 91,92 e 93 corrigidas.

—

**Eduardo Albani Dala Costa**

*Vereador - Republicanos*

**Anexos:**

Emenda\_Aditiva\_1\_PPA\_PL\_155\_2025\_corrigida.pdf

Emenda\_aditiva\_n\_1\_LDO\_PL\_156\_2025\_corrigida.pdf

Emenda\_modificativa\_N\_1\_LDO\_PL\_156\_2025\_corrigida.pdf

Emenda\_Modificativa\_1\_PPA\_PL\_155\_2025\_corrigida.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

**Joecir Bernardi**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **EDUARDO ALBANI DALÁ COSTA - REPUBLICANOS** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

## **EMENDA ADITIVA Nº 1**

Cria ação descrita nas “Metas das Ações Prog. Gov.” do Plano Plurianual - 2026/2029, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Orgao / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Fonte de Recursos	2026	2027	2028	2029	Total
Órgão: 06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Unidade: 06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
Programa: 69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana					
Ação: 0.000.000- Execução da Estrada Perimetral leste	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Função: 15-Urbanismo					
Subfunção: 451-Infra-estrutura urbana					
Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)					

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores do item abaixo indicado que passara a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>Órgão</b>	06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
<b>Unidade</b>	06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
<b>Programa</b>	69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
1.001.000- Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	5.100.000,00	5.320.000,00	5.530.000,00	5.740.000,00	21.690.000,00
<b>Função</b>	15-Urbanismo				
<b>Subfunção</b>	451-Infra-estrutura Urbana				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** A Estrada Perimetral Leste é uma obra estratégica de mobilidade urbana, prevista em estudos técnicos anteriores, e atenderá à necessidade de desafogar o trânsito central, proporcionando maior fluidez e segurança viária. Sua inclusão no PPA permitirá o planejamento plurianual dos investimentos necessários, possibilitando captação de recursos estaduais e federais e parcerias com o setor privado. A ação está alinhada ao eixo estratégico de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Sustentável.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_Aditiva\_1\_PPA\_PL\_155\_2025\_completo.pdf (2/3)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C24-CFF3-28F6-99A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 29/10/2025 16:43:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7C24-CFF3-28F6-99A6>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

**Joecir Bernardi**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **EDUARDO ALBANI DALÁ COSTA - REPUBLICANOS** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 156/2025, que Altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos..

## EMENDA ADITIVA Nº 1

Cria ação descrita ao Anexo 1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Orgao / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Fonte de Recursos	2026	Total
Órgão: 06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Unidade: 06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV		
Programa: 69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana		
Ação: 0.000.000-Execução da Estrada Perimetral leste	100.000,00	100.000,00
Função: 15-Urbanismo		
Subfunção: 451-Infra-estrutura urbana		
Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)		

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor do item abaixo, que passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

Orgao / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Fonte de Recursos	2026	Total
Órgão: 06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Unidade: 06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV		
Programa: 69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana		
Função: 15-Urbanismo		
Subfunção: 451-Infra-estrutura urbana		



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)		
Ação: 1.001.000-Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>
Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)		

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** A Estrada Perimetral Leste é uma obra estratégica de mobilidade urbana, prevista em estudos técnicos anteriores, e atenderá à necessidade de desafogar o trânsito central, proporcionando maior fluidez e segurança viária. Sua inclusão permitirá o planejamento dos investimentos necessários, possibilitando captação de recursos estaduais e federais e parcerias com o setor privado. A ação está alinhada ao eixo estratégico de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Sustentável.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E913-F7C2-8BB9-9265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 29/10/2025 16:45:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E913-F7C2-8BB9-9265>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

**Joecir Bernardi**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **EDUARDO ALBANI DALÁ COSTA - REPUBLICANOS** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 156/2025, que Altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos..

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1**

Modifica ação descrita ao Anexo 1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Orgao / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Fonte de Recursos	2026	Total
Órgão: 06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Unidade: 06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV		
Programa: 69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana		
Ação: 2.024.000 - Manutenção do Britador e Usina de Asfalto	1.266.000,00	1.266.000,00
Função: 15-Urbanismo		
Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)		

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor do item abaixo, que passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

Orgao / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Fonte de Recursos	2026	Total
Órgão: 06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Unidade: 06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV		
Programa: 69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana		



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br)



Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_modificativa\_N\_1\_LDO\_PL\_156\_2025\_completo.pdf (1/3)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ação: 1.001.000-Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas		
Função: 15-Urbanismo		
Subfunção: 451 -Infra-estrutura Urbana		
Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)	4.868.000,00	4.868.000,00

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** A implantação de uma balança de pesagem na pedreira municipal visa aprimorar o controle do volume de materiais extraídos e transportados, gerando dados confiáveis para gestão de custos, manutenção de maquinários e fiscalização do uso dos recursos naturais municipais. A medida contribui para a transparência, eficiência administrativa e redução de perdas, sendo compatível com os objetivos estratégicos de Desenvolvimento Sustentável e Gestão Eficiente.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



[Memorando.2974@legis.pato-branco.pr.gov.br](mailto:memorando.2974@legis.pato-branco.pr.gov.br) | Anexo: Emenda\_modificativa\_N\_1\_LDO\_PL\_156\_2025

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D713-6A63-286F-96FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 29/10/2025 16:46:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D713-6A63-286F-96FB>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

**Joecir Bernardi**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **EDUARDO ALBANI DALÁ COSTA - REPUBLICANOS** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1**

Modifica ação descrita no Proposta de “Programa Setorial - Identificação das Ações” e “Metas das Ações Prog. Gov.” do Plano Plurianual - 2026/2029, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Orgao / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Fonte de Recursos	2026	2027	2028	2029	Total
Órgão: 06-SECRET.MUN.ENG.OBRA S E SERVICOS PUBLICOS					
Unidade: 06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
Programa: 69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana					
Ação: 2.024 - Manutenção do Britador e Usina de Asfalto	1.266.000,0 0	898.000,0 0	930.000,0 0	962.000,0 0	4.056.000,0 0
Função: 15-Urbanismo					
Subfunção: 452-Infra-estrutura urbana					
Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)					



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Detalhamento da Ação:	Aquisição e Instalação de Balança de Pesagem na Pedreira Municipal. Realização de um plano contínuo de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos do britador e da usina de asfalto, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento, evitar paradas imprevistas e aumentar a eficiência das operações de produção de agregados e massa asfáltica.
-----------------------	--

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores do item abaixo indicado que passara a vigorar com a seguinte redação e valores:

Órgão	06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade	06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
Programa	69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana				
Ação	1.001.000-Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas				
Função	15-Urbanismo				
Subfunção	451-Infra-estrutura Urbana				
Fonte de Recurso	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.868.000,0 0	5.424.000,0 0	5.590.000,0 0	5.716.000,0 0	21.598.000, 00

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** A implantação de uma balança de pesagem na pedreira municipal visa aprimorar o controle do volume de materiais extraídos e transportados, gerando dados confiáveis para gestão de custos, manutenção de maquinários e fiscalização do uso dos recursos naturais municipais. A medida contribui para a transparência, eficiência administrativa e redução de perdas, sendo compatível com os objetivos estratégicos do PPA no eixo de Desenvolvimento Sustentável e Gestão Eficiente.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br

Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_Modificativa\_1\_PPA\_PL\_155\_2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0C9-2EE3-C2C4-BF8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 29/10/2025 16:44:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F0C9-2EE3-C2C4-BF8F>

**Memorando 2- 2.974/2025**

**De:** Anne C. - VER-ACGSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2025 às 17:04:23

Prezado,

Segue as emendas corrigidas

atenciosamente

—  
**Anne Cristine Gomes da Silva Cavali**

*Vereadora*

**Anexos:**

Aditiva\_LDO\_Programa\_para\_primeira\_infancia\_desenvolver\_cuidar\_e\_proteger\_assinada.pdf

emenda\_1\_assinada.pdf

Emenda\_4\_assinada.pdf

Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
 Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

A vereadora infra-assinada, Anne Gomes- PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

#### EMENDA ADITIVA Nº

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

<b>Órgão</b>	<b>09 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade</b>	<b>09.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>	
<b>Programa</b>	<b>00 - Programa para primeira infância: desenvolver , cuidar proteger</b>	
<b>Ação</b>	2026	Total
0.000.000 - Fortalecer o SCFV e protocolos de violência sexual	100.000,00	100.000,00
0.000.000 - Promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva	100.000,00	100.000,00
0.000.000 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	60.000,00	60.000,00
<b>Função</b>	8- Assistência social	
<b>Subfunção</b>	243 - Assistência a criança e ao adolescente	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)



Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 41B9-5C19-E520-31C9

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:

<b>Órgão</b>	<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>17.03 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>Programa</b>	66 - Desenvolvimento tecnológico	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.622.000 - ações de estímulo a CTI	1.350.000,00	1.350.000,00
<b>Função</b>	19 - ciência e tecnologia	
<b>Subfunção</b>	572- desenvolvimento tecnológico e engenharia	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

<b>Órgão</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>09.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Programa</b>	23 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.630.000 - executar ações do plano municipal pela primeira infância	60.000,00	60.000,00
<b>Função</b>	8 - Assistência social	
<b>Subfunção</b>	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)



<b>Órgão</b>	<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Unidade</b>	<b>16.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Programa</b>	101- Infraestutura Esportiva	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
1.132.000- Construção de espaços esportivos e de lazer	4.900.000,00	4.900.000,00
<b>Função</b>	27-Desporto e lazer	
<b>Subfunção</b>	812 - Desporto comunitário	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** A presente emenda é de suma importância pois, visa apoiar primeira infância, compreendida como a fase de 0 a 6 anos de idade, é um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir nessa etapa da vida representa a oportunidade de construir uma sociedade mais justa e equitativa, ao mesmo tempo em que reduz desigualdades sociais e promove o bem-estar coletivo.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41B9-5C19-E520-31C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 16:50:14  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/41B9-5C19-E520-31C9>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor  
Joecir Bernardi  
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

A vereadora signatária, Anne Gomes- PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

## EMENDA ADITIVA Nº

Cria ação ao Anexo : Metas das Ações Prog. Gov. do Plano Plurianual – 2026/2029, com o seguinte teor:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade	09.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Programa	00 - Programa para primeira infância: desenvolver, cuidar e proteger				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
0.000.000 - Fortalecer o SCFV e protocolos de violência sexual	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0.000.000 - Promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0.000.000 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	255.000,00
Função	8- Assistência social				
Subfunção	243 - Assistência a criança e ao adolescente				
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.pato-branco.pr.leg.br> / [annevereadora@pato-branco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@pato-branco.pr.leg.br)



Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_1 assinado.pdf (1/5)

Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmptobranco.1doc.com.br/verifica> e informe o código C707-7080-4B99-E863





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

<b>Órgão</b>	<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>				
<b>Unidade</b>	<b>17.03 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>Programa</b>	66 - Desenvolvimento tecnológico				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.622.000 - ações de estímulo a CTI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	5.400.000,00
<b>Função</b>	19 - ciência e tecnologia				
<b>Subfunção</b>	572- desenvolvimento tecnológico e engenharia				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade</b>	<b>09.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
<b>Programa</b>	23 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.630.000 - executar ações do plano municipal pela primeira infância	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	255.000,00
<b>Função</b>	8 - Assistência social				
<b>Subfunção</b>	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Unidade</b>	<b>16.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Programa</b>	101- Infraestutura Esportiva				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
1.132.000- Construção de espaços esportivos e de lazer	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	19.600.000,00
<b>Função</b>	27-Desporto e lazer				
<b>Subfunção</b>	812 - Desporto comunitário				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

http://www.patobranco.pr.leg.br / annevereadora@patobranco.pr.leg.br

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_1 assinado.pdf (2/5)



Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DOS SANTOS CAVALI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmptobranco1.doc.com.br/verificacao/C707-7080-4B99-E863 e informe o código C707-7080-4B99-E863





**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** a presente emenda é de suma importância pois, visa apoiar primeira infância, compreendida como a fase de 0 a 6 anos de idade, é um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir nessa etapa da vida representa a oportunidade de construir uma sociedade mais justa e equitativa, ao mesmo tempo em que reduz desigualdades sociais e promove o bem-estar coletivo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboaia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_1 assinada.pdf (3/5)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Programa:	00 - Programa para primeira infância: desenvolver, cuidar e proteger	Tipo:	Apóio Administrativo
Objetivo:	promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade, por meio da articulação intersetorial de políticas públicas que garantam a prioridade absoluta e a proteção integral dos seus direitos fundamentais, respeitando suas singularidades e necessidades específicas.		
Macroobjetivo:	promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade		
Natureza:	Continua	Inicio Previsto:	Termino Previsto:
Objetivo Setorial:	Desenvolver o Programa Municipal para Primeira Infância		Situação: Em andamento
Problema:	Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.059/1990), do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e do Plano Nacional pela Primeira Infância.		
Justificativa:	A primeira infância, compreendida como a fase de 0 a 6 anos de idade, é um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir nessa etapa da vida representa a oportunidade		
Público-Alvo:	Crianças de 0 a 6 anos		

Indicadores						
Especificação		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027
Taxa de Cobertura de Prenatal e Vacinação Infantil		%				
Taxa de Mortalidade Infantil		%				
Percentual de Crianças de 0 a 6 anos com acesso à Educação Infantil		%				
nº de famílias acompanhadas pelos serviços de assistência Social		Quantidade				
Disponibilidade de Espaços Públicos adequados ao brincar e convivência		Quantidade				
Casos Registrados de Negligência ou Violência contra a Criança		Quantidade				

Unidade Responsável: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
000 - Fortalecer o SCFV e protocolos de violência sexual	Atividade	Ações	Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Situação: Nova	Desenvolver o Programa Municipal para Primeira Infância							
Detalhamento da Ação:	Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva.							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
000 Promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva	Atividade	Ações	Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover a implementação articulada de ações intersetoriais de prevenção, identificação, proteção e responsabilização voltadas à erradicação do trabalho infantil em Pato Branco, garantindo os direitos de crianças e adolescentes à educação, ao desenvolvimento integral e à proteção contra toda forma de exploração, conforme diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.							
Detalhamento da Ação:	Implementar as estratégias do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de forma articulada, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes expostas a situações de trabalho precário. Realizar o mapeamento territorial por meio de busca ativa e levantamento das localidades com maior incidência. Fortalecimento dos encaminhamentos e atendimentos pela rede de proteção, com a notificação obrigatória das casas via sistemas oficiais (SINAN e SIPA), e o acompanhamento pelas equipes do CRAS, CREAS, Serviço de Abordagem Social e Conselho Tutelar. Inclusão de famílias no Cadastro Único, com a devida marcação da situação de trabalho infantil. Desenvolvimento de ações educativas nas escolas sobre os direitos das crianças e os riscos do trabalho infantil, como também de capacitação para os profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública sobre a temática. Inclusão das crianças e adolescentes em serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), PAIF e PAEFL, com prioridade no acesso a programas de transferência de renda e acompanhamento socioassistencial. Promover orientações sobre o trabalho protegido e a inserção legal de adolescentes em programas de aprendizagem profissional a partir dos 14 anos.							
000 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	Atividade	Ações	Ação	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	255.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Execução do Plano da Primeira Infância.							
Detalhamento da Ação:	Promover o desenvolvimento integral de crianças de até seis anos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, assegurando um ambiente seguro e acolhedor. Desenvolver ações de proteção contra todas as formas de violência, apoio ao acolhimento institucional e familiar, conforme o ECA, e acompanhamento do desenvolvimento infantil, estabelecer formação com nuvada dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com respeito às diretrizes normativas e às especificidades culturais e sociais, especialmente de povos e comunidades tradicionais. Manutenção da Consulta Municipal do Povo na Primeira Infância, elaboração de materiais didáticos e aulas de aulas. Elaboração de cartilhas explicativas sobre os direitos das crianças.							



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

http://www.patobranco.pr.leg.br / annevereadora@patobranco.pr.leg.br



Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_1 assinado.pdf (4/5)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C707-7080-4B99-E863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 17:01:29  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C707-7080-4B99-E863>



Excelentíssimo Senhor  
Joecir Bernardi  
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

A vereadora signatária, Anne Gomes- PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

**EMENDA ADITIVA Nº**

Cria ação ao Anexo : Metas das Ações Prog. Gov. do Plano Plurianual – 2026/2029, com o seguinte teor:

Órgão	9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	09.08 - FUNDO MUNICIPAL POLÍTICAS PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL				
Programa	90 - Promoção da Igualdade Racial				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
0.000.000 – Fomentar o empreendedorismo negro	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Função	14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção	422 - Direitos, Individuais, coletivos e Difusos				
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>Órgão</b>	10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
<b>Unidade</b>	10.02 Departamento de Desenvolvimento Econômico				
<b>Programa</b>	71 Aeroporto regional: mobilidade, conectividade, desenvolvimento				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.029.000 - Manutenção do Aeroporto regional Prof. Juvenal Loureiro Cardoso	8.230.000,00	8.332.000,00	8.432.000,00	8.540.000,00	33.494.000,00
<b>Função</b>	26 - Transporte				
<b>Subfunção</b>	781 - Transporte Aéreo				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** A presente emenda é de suma importância, pois visa implementar créditos de incentivo para empreendedores negros.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_4 [Assinado em PDF \(2/3\)](#)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFDF-8932-41B8-266E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 16:59:20  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EFDF-8932-41B8-266E>

## Memorando 3- 2.974/2025

**De:** Joecir B. - CP-COF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2025 às 17:49:35

Seguem emendas corrigidas. PL 155 - 96 e 99. PL 156 - 108 e 113.

—  
**Joecir Bernardi**  
Vereador - PSD

### Anexos:

emenda\_Modificativa\_LDO\_coleta\_de\_reciclageis\_interior\_correta\_108.pdf

emenda\_modificativa\_ldo\_porteira\_adentro\_correto\_113.pdf

Emenda\_modificativa\_pl\_155\_PPA\_Porteira\_adentro\_correta\_96.pdf

emenda\_modificativa\_ppa\_coleta\_de\_reciclageis\_interior\_correto\_99.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Joecir Bernardi	29/10/2025 17:50:52	1Doc JOECIR BERNARDI CPF 718.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1905-5F39-5EA5-C8AE

À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 3**

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

<b>Órgão</b>	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade</b>	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
<b>Programa</b>	34 - Limpeza Pública	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.617.000 – Gestão e Manutenção da Coleta de Resíduos Recicláveis no Interior.	300.000,00	300.000,00
<b>Função</b>	18-Gestão Ambiental	
<b>Subfunção</b>	511-Saneamento Básico Rural	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)



<b>Órgão</b>	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade</b>	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
<b>Programa</b>	34 - Limpeza Pública	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.441.000-Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos (RSU)	1.593.000,00	1.693.000,00
<b>Função</b>	17- Saneamento	
<b>Subfunção</b>	512-Saneamento Básico Urbano	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** Incentivar a coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior contribui para a preservação do meio ambiente, reduz o acúmulo de resíduos e promove a conscientização ambiental. Beneficiando toda a população rural.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)



À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 5**

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

<b>Órgão</b>	11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Unidade</b>	11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Programa</b>	29 - Atividades da Secretaria de Agricultura	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.555.000 – Implementação e Manutenção do Programa Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Função</b>	20 - Agricultura	
<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

<b>Órgão</b>	04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
<b>Unidade</b>	04.02-DEPARTAMENTO DE DESENV.URBANO	
<b>Programa</b>	18-Planejamento Urbano	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.238.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano.	1.893.000,00	1.893.000,00
<b>Função</b>	15 - Urbanismo	
<b>Subfunção</b>	451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

<b>Órgão</b>	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
<b>Unidade</b>	02.05-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUN SOCIAL	
<b>Programa</b>	3 - Gestão da Informação e Publicidade Oficial	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa.	1.058.000,00	1.058.000,00
<b>Função</b>	4 - Administração	
<b>Subfunção</b>	131 - Comunicação Social	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

<b>Órgão</b>	10 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	
<b>Unidade</b>	10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLV.ECONOMICO	
<b>Programa</b>	27-Incentivo a Implantação de Indústrias	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
1.144.000 - Construção do Novo Parque Industrial	1.700.000,00	1.700.000,00
<b>Função</b>	22 - Indústria	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)



<b>Subfunção</b>	661 - Promoção Industrial
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)

<b>Órgão</b>	06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
<b>Unidade</b>	06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Programa</b>	21-Gestão e Coordenação de Trânsito	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.032.000- Manutenção da Coordenadoria de Trânsito	2.829.000,00	2.829.000,00
<b>Função</b>	26 - Transporte	
<b>Subfunção</b>	782 - Transporte Rodoviário	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** O Programa Porteira Adentro traz importantes benefícios ao meio rural, ao oferecer suporte técnico e serviços essenciais para melhorar a infraestrutura das propriedades. Com isso, promove o aumento da produtividade, facilita o escoamento da produção, fortalece a agricultura familiar e contribui para o desenvolvimento sustentável do campo.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)





À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador signatário, Joecir Bernardi - PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 3**

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

<b>Órgão</b>	11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
<b>Unidade</b>	11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
<b>Programa</b>	29 - Atividades da Secretaria de Agricultura				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.555.000 – Implementação e Manutenção do Programa Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	5.200.000,00
<b>Função</b>	20 - Agricultura				
<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

E-mail: [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_modificativa\_pl\_155\_PPA\_Porteira\_adentro\_correta\_96.pdf (1/3)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO**

<b>Órgão</b>	04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO				
<b>Unidade</b>	04.02-DEPARTAMENTO DE DESENV.URBANO				
<b>Programa</b>	18-Planejamento Urbano				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.238.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano.	1.893.000,00	2.050.000,00	2.238.000,00	2.431.000,00	8.612.000,00
<b>Função</b>	15 - Urbanismo				
<b>Subfunção</b>	451 - Infra-estrutura Urbana				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	02 - GOVERNO MUNICIPAL				
<b>Unidade</b>	02.05-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUN SOCIAL				
<b>Programa</b>	3 - Gestão da Informação e Publicidade Oficial				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa.	1.058.000,00	1.224.000,00	1.319.000,00	1.396.500,00	4.997.500,00
<b>Função</b>	4 - Administração				
<b>Subfunção</b>	131 - Comunicação Social				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	10 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO				
<b>Unidade</b>	10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLV.ECONOMICO				
<b>Programa</b>	27-Incentivo a Implantação de Indústrias				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
1.144.000 - Construção do Novo Parque Industrial	1.700.000,00	1.800.000,00	1.884.000,00	1.971.000,00	7.355.000,00
<b>Função</b>	22 - Indústria				



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br/> [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2029 | Anexo: Emenda\_modificativa\_pl\_155\_PPA\_Porteira\_adentro\_correta\_96.pdf (2/3)





<b>Subfunção</b>	661 - Promoção Industrial
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)

<b>Órgão</b>	06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
<b>Unidade</b>	06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				
<b>Programa</b>	21-Gestão e Coordenação de Trânsito				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.032.000- Manutenção da Coordenadoria de Trânsito	2.829.000,00	2.947.000,00	3.064.000,00	3.181.000,00	12.021.000,00
<b>Função</b>	26 - Transporte				
<b>Subfunção</b>	782 - Transporte Rodoviário				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** O Programa Porteira Adentro traz importantes benefícios ao meio rural, ao oferecer suporte técnico e serviços essenciais para melhorar a infraestrutura das propriedades. Com isso, promove o aumento da produtividade, facilita o escoamento da produção, fortalece a agricultura familiar e contribui para o desenvolvimento sustentável do campo.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br/> [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2029 | Anexo: Emenda\_modificativa\_pl\_155\_PPA\_Porteira\_adentro\_correta\_96.pdf (3/3)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador signatário, Joecir Bernardi - PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 4**

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

<b>Órgão</b>	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
<b>Unidade</b>	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE				
<b>Programa</b>	34 - Limpeza Pública				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.617.000 – Gestão e Manutenção da Coleta de Resíduos Recicláveis no Interior.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Função</b>	18-Gestão Ambiental				
<b>Subfunção</b>	511-Saneamento Básico Rural				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:

<b>Órgão</b>	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
<b>Unidade</b>	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE				
<b>Programa</b>	34 - Limpeza Pública				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.441.000-Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos	1.593.000,00	1.595.000,00	1.598.000,00	1.603.000,00	6.389.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná  
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br/> [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_modificativa\_ppa\_coleta\_de\_reciclaveis\_interior\_correto\_99.pdf (1/2)





(RSU)					
<b>Função</b>	17- Saneamento				
<b>Subfunção</b>	512-Saneamento Básico Urbano				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** Incentivar a coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior contribui para a preservação do meio ambiente, reduz o acúmulo de resíduos e promove a conscientização ambiental. Beneficiando toda a população rural.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)



Memorando 4- 2.974/2025

**Memorando 4- 2.974/2025**

**De:** Joecir B. - CP-COF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2025 às 17:58:40

Favor desconsiderar o **Despacho 3- 2.974/2025**.

**Seguem emendas corrigidas. PL 155 - 96 e 99. PL 156 - 108 e 113.**

—

**Joecir Bernardi**

*Vereador - PSD*

**Anexos:**

emenda\_108\_assinada.pdf

emenda\_113\_assinada.pdf

emenda\_96\_assinada.pdf

emenda\_99\_assinada.pdf

À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 3**

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

<b>Órgão</b>	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade</b>	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
<b>Programa</b>	34 - Limpeza Pública	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.617.000 – Gestão e Manutenção da Coleta de Resíduos Recicláveis no Interior.	300.000,00	300.000,00
<b>Função</b>	18-Gestão Ambiental	
<b>Subfunção</b>	511-Saneamento Básico Rural	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)



<b>Órgão</b>	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade</b>	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
<b>Programa</b>	34 - Limpeza Pública	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.441.000-Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos (RSU)	1.593.000,00	1.693.000,00
<b>Função</b>	17- Saneamento	
<b>Subfunção</b>	512-Saneamento Básico Urbano	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** Incentivar a coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior contribui para a preservação do meio ambiente, reduz o acúmulo de resíduos e promove a conscientização ambiental. Beneficiando toda a população rural.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F5D-C4AA-BE12-68B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 29/10/2025 17:56:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9F5D-C4AA-BE12-68B4>

À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 5**

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

<b>Órgão</b>	11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Unidade</b>	11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Programa</b>	29 - Atividades da Secretaria de Agricultura	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.555.000 – Implementação e Manutenção do Programa Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Função</b>	20 - Agricultura	
<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)



<b>Órgão</b>	04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
<b>Unidade</b>	04.02-DEPARTAMENTO DE DESENV.URBANO	
<b>Programa</b>	18-Planejamento Urbano	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.238.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano.	1.893.000,00	1.893.000,00
<b>Função</b>	15 - Urbanismo	
<b>Subfunção</b>	451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

<b>Órgão</b>	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
<b>Unidade</b>	02.05-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUN SOCIAL	
<b>Programa</b>	3 - Gestão da Informação e Publicidade Oficial	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa.	1.058.000,00	1.058.000,00
<b>Função</b>	4 - Administração	
<b>Subfunção</b>	131 - Comunicação Social	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

<b>Órgão</b>	10 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	
<b>Unidade</b>	10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLV.ECONOMICO	
<b>Programa</b>	27-Incentivo a Implantação de Indústrias	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
1.144.000 - Construção do Novo Parque Industrial	1.700.000,00	1.700.000,00
<b>Função</b>	22 - Indústria	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)



<b>Subfunção</b>	661 - Promoção Industrial
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)

<b>Órgão</b>	06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
<b>Unidade</b>	06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Programa</b>	21-Gestão e Coordenação de Trânsito	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.032.000- Manutenção da Coordenadoria de Trânsito	<b>2.829.000,00</b>	<b>2.829.000,00</b>
<b>Função</b>	26 - Transporte	
<b>Subfunção</b>	782 - Transporte Rodoviário	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** O Programa Porteira Adentro traz importantes benefícios ao meio rural, ao oferecer suporte técnico e serviços essenciais para melhorar a infraestrutura das propriedades. Com isso, promove o aumento da produtividade, facilita o escoamento da produção, fortalece a agricultura familiar e contribui para o desenvolvimento sustentável do campo.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79C2-A608-814D-2DCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 29/10/2025 17:57:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/79C2-A608-814D-2DCD>



À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador signatário, Joecir Bernardi - PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 3**

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

<b>Órgão</b>	11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
<b>Unidade</b>	11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
<b>Programa</b>	29 - Atividades da Secretaria de Agricultura				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.555.000 – Implementação e Manutenção do Programa Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	5.200.000,00
<b>Função</b>	20 - Agricultura				
<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

E-mail: <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_96\_assinada.pdf (1/4)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

<b>Órgão</b>	04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO				
<b>Unidade</b>	04.02-DEPARTAMENTO DE DESENV.URBANO				
<b>Programa</b>	18-Planejamento Urbano				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.238.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano.	1.893.000,00	2.050.000,00	2.238.000,00	2.431.000,00	8.612.000,00
<b>Função</b>	15 - Urbanismo				
<b>Subfunção</b>	451 - Infra-estrutura Urbana				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	02 - GOVERNO MUNICIPAL				
<b>Unidade</b>	02.05-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUN SOCIAL				
<b>Programa</b>	3 - Gestão da Informação e Publicidade Oficial				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa.	1.058.000,00	1.224.000,00	1.319.000,00	1.396.500,00	4.997.500,00
<b>Função</b>	4 - Administração				
<b>Subfunção</b>	131 - Comunicação Social				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	10 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO				
<b>Unidade</b>	10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLV.ECONOMICO				
<b>Programa</b>	27-Incentivo a Implantação de Indústrias				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
1.144.000 - Construção do Novo Parque Industrial	1.700.000,00	1.800.000,00	1.884.000,00	1.971.000,00	7.355.000,00
<b>Função</b>	22 - Indústria				



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_96\_assinada.pdf (2/4)



Assinado por 1 pessoa: JOECIR BECERRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmptobranco.1doc.com.br/verificacao/6580-B117-A0FD-79E1> e informe o código 6580-B117-A0FD-79E1





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>Subfunção</b>	661 - Promoção Industrial			
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)			

<b>Órgão</b>	06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
<b>Unidade</b>	06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				
<b>Programa</b>	21-Gestão e Coordenação de Trânsito				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.032.000- Manutenção da Coordenadoria de Trânsito	2.829.000,00	2.947.000,00	3.064.000,00	3.181.000,00	12.021.000,00
<b>Função</b>	26 - Transporte				
<b>Subfunção</b>	782 - Transporte Rodoviário				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** O Programa Porteira Adentro traz importantes benefícios ao meio rural, ao oferecer suporte técnico e serviços essenciais para melhorar a infraestrutura das propriedades. Com isso, promove o aumento da produtividade, facilita o escoamento da produção, fortalece a agricultura familiar e contribui para o desenvolvimento sustentável do campo.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

E-mail: <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_96\_assinada.pdf (3/4)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6580-B117-A0FD-79E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 29/10/2025 17:53:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6580-B117-A0FD-79E1>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador signatário, Joecir Bernardi - PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 4**

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Órgão	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE				
Programa	34 - Limpeza Pública				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.617.000 – Gestão e Manutenção da Coleta de Resíduos Recicláveis no Interior.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Função	18-Gestão Ambiental				
Subfunção	511-Saneamento Básico Rural				
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:

Órgão	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE				
Programa	34 - Limpeza Pública				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.441.000-Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos	1.593.000,00	1.595.000,00	1.598.000,00	1.603.000,00	6.389.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná  
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

E-mail: <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_99\_assinada.pdf (1/3)



Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6A0D-7C9C-8326-339D>





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

(RSU)					
<b>Função</b>	17- Saneamento				
<b>Subfunção</b>	512-Saneamento Básico Urbano				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** Incentivar a coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior contribui para a preservação do meio ambiente, reduz o acúmulo de resíduos e promove a conscientização ambiental. Beneficiando toda a população rural.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná  
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

E-mail: [vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br](mailto: vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: emenda\_99\_assinada.pdf (2/3)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A0D-7C9C-8326-339D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 29/10/2025 17:54:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6A0D-7C9C-8326-339D>

**Memorando 5- 2.974/2025**

**De:** Anne C. - VER-ACGSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2025 às 18:03:07

Prezado,

Favor desconsiderar o despacho 2-2.974/2025

Segue as Emendas Corrigidas

Atenciosamente

—  
**Anne Cristine Gomes da Silva Cavali**  
*Vereadora*

**Anexos:**

Emenda\_Aditiva\_n\_5.pdf

Emenda\_Aditiva\_n\_7.pdf

Emenda\_Aditiva\_n\_8.pdf



Excelentíssimo Senhor  
Joecir Bernardi  
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

A vereadora signatária, Anne Gomes- PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

#### **EMENDA ADITIVA Nº 5**

Cria ação ao Anexo : Metas das Ações Prog. Gov. do Plano Plurianual – 2026/2029, com o seguinte teor:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade	09.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Programa	00 - Programa para primeira infância: desenvolver, cuidar e proteger				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
0.000.000 - Fortalecer o SCFV e protocolos de violência sexual	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0.000.000 - Promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0.000.000 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	255.000,00
Função	8- Assistência social				
Subfunção	243 - Assistência a criança e ao adolescente				
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.pato-branco.pr.leg.br> / [annevereadora@pato-branco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@pato-branco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_Aditiva\_nº\_5.pdf (1/5)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO**

<b>Órgão</b>	<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>				
<b>Unidade</b>	<b>17.03 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>Programa</b>	66 - Desenvolvimento tecnológico				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.622.000 - ações de estímulo a CTI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	5.400.000,00
<b>Função</b>	19 - ciência e tecnologia				
<b>Subfunção</b>	572- desenvolvimento tecnológico e engenharia				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade</b>	<b>09.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
<b>Programa</b>	23 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.630.000 - executar ações do plano municipal pela primeira infância	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	255.000,00
<b>Função</b>	8 - Assistência social				
<b>Subfunção</b>	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

<b>Órgão</b>	<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Unidade</b>	<b>16.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Programa</b>	101- Infraestutura Esportiva				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
1.132.000- Construção de espaços esportivos e de lazer	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	19.600.000,00
<b>Função</b>	27-Desporto e lazer				
<b>Subfunção</b>	812 - Desporto comunitário				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

http://www.patobranco.pr.leg.br / annevereadora@patobranco.pr.leg.br

Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_Adm\_001\_S.pdf (2/5)



Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DOS SANTOS CAVALI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmptobranco1.doc.com.br/verificacao/FBFC-F7D6-4814-B416





**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** a presente emenda é de suma importância pois, visa apoiar primeira infância, compreendida como a fase de 0 a 6 anos de idade, é um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir nessa etapa da vida representa a oportunidade de construir uma sociedade mais justa e equitativa, ao mesmo tempo em que reduz desigualdades sociais e promove o bem-estar coletivo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboaia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Programa:	00 - Programa para primeira infância: desenvolver, cuidar e proteger	Tipo:	Apóio Administrativo
Objetivo:	promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade, por meio da articulação intersetorial de políticas públicas que garantam a prioridade absoluta e a proteção integral dos seus direitos fundamentais, respeitando suas singularidades e necessidades específicas.		
Macroobjetivo:	promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade		
Natureza:	Continua	Inicio Previsto:	Termino Previsto:
Objetivo Setorial:	Desenvolver o Programa Municipal para Primeira Infância		Situação: Em andamento
Problema:	Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.059/1990), do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e do Plano Nacional pela Primeira Infância.		
Justificativa:	A primeira infância, compreendida como a fase de 0 a 6 anos de idade, é um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir nessa etapa da vida representa a oportunidade		
Público-Alvo:	Crianças de 0 a 6 anos		

Indicadores						
Especificação		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027
Taxa de Cobertura de Prenatal e Vacinação Infantil		%				
Taxa de Mortalidade Infantil		%				
Percentual de Crianças de 0 a 6 anos com acesso à Educação Infantil		%				
nº de famílias acompanhadas pelos serviços de assistência Social		Quantidade				
Disponibilidade de Espaços Públicos adequados ao brincar e convivência		Quantidade				
Casos Registrados de Negligência ou Violência contra a Criança		Quantidade				

Unidade Responsável: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
000 - Fortalecer o SCFV e protocolos de violência sexual	Atividade	Ações	Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Situação: Nova	Desenvolver o Programa Municipal para Primeira Infância							
Detalhamento da Ação:	Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva.							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
000 Promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva	Atividade	Ações	Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover a implementação articulada de ações intersetoriais de prevenção, identificação, proteção e responsabilização voltadas à erradicação do trabalho infantil em Pato Branco, garantindo os direitos de crianças e adolescentes à educação, ao desenvolvimento integral e à proteção contra toda forma de exploração, conforme diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.							
Detalhamento da Ação:	Implementar as estratégias do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de forma articulada, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes expostas a situações de trabalho precário. Realizar o mapeamento territorial por meio de busca ativa e levantamento das localidades com maior incidência. Fortalecimento dos encaminhamentos e atendimentos pela rede de proteção, com a notificação obrigatória das casas via sistemas oficiais (SINAN e SIPA), e o acompanhamento pelas equipes do CRAS, CREAS, Serviço de Abordagem Social e Conselho Tutelar. Inclusão de famílias no Cadastro Único, com a devida marcação da situação de trabalho infantil. Desenvolvimento de ações educativas nas escolas sobre os direitos das crianças e os riscos do trabalho infantil, como também de capacitação para os profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública sobre a temática. Inclusão das crianças e adolescentes em serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), PAIF e PAEFL, com prioridade no acesso a programas de transferência de renda e acompanhamento socioassistencial. Promover orientações sobre o trabalho protegido e a inserção legal de adolescentes em programas de aprendizagem profissional a partir dos 14 anos.							
000 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	Atividade	Ações	Ação	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	255.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Execução do Plano da Primeira Infância.							
Detalhamento da Ação:	Promover o desenvolvimento integral de crianças de até seis anos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, assegurando um ambiente seguro e acolhedor. Desenvolver ações de proteção contra todas as formas de violência, apoio ao acolhimento institucional e familiar, conforme o ECA, e acompanhamento do desenvolvimento infantil, estuar formação com nuvada dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com respeito às diretrizes normativas e às especificidades culturais e sociais, especialmente de povos e comunidades tradicionais. Manutenção da Comunidade Municipal do Rio na Primeira Infância, através da elaboração de materiais didáticos e a realização de ações. Elaboração de cartilhas explicativas sobre os direitos das crianças.							



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

http://www.patobranco.pr.leg.br / annevereadora@patobranco.pr.leg.br



Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_Adm\_001.pdf (4/5)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBFC-F7D6-4814-B416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 17:59:04  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FBFC-F7D6-4814-B416>



Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

A vereadora infra-assinada, Anne Gomes- PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

#### **EMENDA ADITIVA Nº 7**

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

<b>Órgão</b>	<b>09 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade</b>	<b>09.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>	
<b>Programa</b>	<b>00 - Programa para primeira infância: desenvolver , cuidar proteger</b>	
<b>Ação</b>	2026	Total
0.000.000 - Fortalecer o SCFV e protocolos de violência sexual	100.000,00	100.000,00
0.000.000 - Promover campanhas de educação emocional e parentalidade positiva	100.000,00	100.000,00
0.000.000 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	60.000,00	60.000,00
<b>Função</b>	8- Assistência social	
<b>Subfunção</b>	243 - Assistência a criança e ao adolescente	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)



Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2321-158C-389D-28FF>

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:

<b>Órgão</b>	<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>17.03 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>Programa</b>	66 - Desenvolvimento tecnológico	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.622.000 - ações de estímulo a CTI	1.350.000,00	1.350.000,00
<b>Função</b>	19 - ciência e tecnologia	
<b>Subfunção</b>	572- desenvolvimento tecnológico e engenharia	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

<b>Órgão</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>09.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Programa</b>	23 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
2.630.000 - executar ações do plano municipal pela primeira infância	60.000,00	60.000,00
<b>Função</b>	8 - Assistência social	
<b>Subfunção</b>	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)



<b>Órgão</b>	<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Unidade</b>	<b>16.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Programa</b>	101- Infraestutura Esportiva	
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>Total</b>
1.132.000- Construção de espaços esportivos e de lazer	4.900.000,00	4.900.000,00
<b>Função</b>	27-Desporto e lazer	
<b>Subfunção</b>	812 - Desporto comunitário	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

**Justificativa:** A presente emenda é de suma importância pois, visa apoiar primeira infância, compreendida como a fase de 0 a 6 anos de idade, é um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir nessa etapa da vida representa a oportunidade de construir uma sociedade mais justa e equitativa, ao mesmo tempo em que reduz desigualdades sociais e promove o bem-estar coletivo.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2321-158C-389D-28FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 17:54:31  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2321-158C-389D-28FF>



Excelentíssimo Senhor  
Joecir Bernardi  
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

A vereadora signatária, Anne Gomes- PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 2026 a 2029.

#### **EMENDA ADITIVA Nº 8**

Cria ação ao Anexo : Metas das Ações Prog. Gov. do Plano Plurianual – 2026/2029, com o seguinte teor:

Órgão	9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	09.08 - FUNDO MUNICIPAL POLÍTICAS PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL				
Programa	90 - Promoção da Igualdade Racial				
Ação	2026	2027	2028	2029	Total
0.000.000 – Fomentar o empreendedorismo negro	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Função	14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção	422 - Direitos, Individuais, coletivos e Difusos				
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)

Memorando 2.974/2025 | Anexo: Emenda\_Aditiva\_nº\_8.pdf (1/3)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>Órgão</b>	10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
<b>Unidade</b>	10.02 Departamento de Desenvolvimento Econômico				
<b>Programa</b>	71 Aeroporto regional: mobilidade, conectividade, desenvolvimento				
<b>Ação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
2.029.000 - Manutenção do Aeroporto regional Prof. Juvenal Loureiro Cardoso	8.230.000,00	8.332.000,00	8.432.000,00	8.540.000,00	33.494.000,00
<b>Função</b>	26 - Transporte				
<b>Subfunção</b>	781 - Transporte Aéreo				
<b>Fonte de Recurso</b>	0 - Recursos Ordinários (Livres)				

**OBS:** Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

**Justificativa:** A presente emenda é de suma importância, pois visa implementar créditos de incentivo para empreendedores negros.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [annevereadora@patobranco.pr.leg.br](mailto:annevereadora@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F89-A6F2-4430-FFAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 17:56:50  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4F89-A6F2-4430-FFAB>